



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº. 03/22-CM.

Súmula: Concede recomposição inflacionária e aumento real aos servidores do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição inflacionária aos Servidores Públicos do Poder Legislativo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022, no percentual de **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento) sendo a título de **recomposição inflacionária**, com base na variação do IPCA/IBGE relativo ao período de janeiro à dezembro de 2021 e mais **4,52%** (**quatro vírgula cinquenta e dois por cento**), a **título de aumento real**.

§1º - A recomposição de que trata do caput deste artigo será aplicada nas tabelas de vencimento base do mês de janeiro de 2022, bem como nas tabelas das funções gratificadas.

Art.2º A recomposição de que trata o caput deste artigo abrangerá os servidores efetivos ativos, comissionados, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 21 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDINALDO SOBRAL

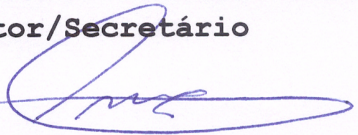
Edinaldo de Jesus Sobral

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ


Francisco Antonio de Paula Netto
Relator/Secretário


Luis Marcelino do Carmo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Justificativa:

Com competência na Lei Orgânica do Município, inciso II, art. 12, submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o incluso projeto de lei, concedendo reposição inflacionária aos servidores do Poder Legislativo no montante de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) recomposição inflacionária e 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) a título de aumento real.

Tal índice está dentro da capacidade deste Poder, de forma que os serviços não sejam prejudicados pela citada concessão.

Sendo tal medida necessária e justa aos nossos servidores, estamos certos de sua aprovação.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 21 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDINALDO SOBRAL

Edinaldo de Jesus Sobral

Presidente

[Assinatura]
Francisco Antonio de Paula Netto
Relator/Secretário

[Assinatura]
Luis Marcelino do Carmo
Membro